



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 17

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 7 |
| Conselhos Municipais | 8 |
| Conselho Municipal de Saúde | 8 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 9 |
| Atos Administrativos | 11 |
| Ouvidoria | 11 |
| Extrato de Convênios | 16 |
| Licitações e Contratos | 16 |
| Homologação / Adjudicação | 16 |
| Outros Atos | 17 |
| Prestação de Contas | 17 |
| Outros Atos | 17 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.252, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 300.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), à dotação abaixo especificada:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|--|------------|
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | | |
| 581 | 10.302.0012.2071.0000 | | Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC | | 300.000,00 |
| | 3.3.50.39.01 | | TERMO DE COLABORAÇÃO | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 800 | 019 | Emenda Roberto Lucena (MAC) | | |

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação em virtude do ingresso de recursos não previstos na LOA, referente Incremento MAC – Emenda Deputado Roberto de Lucena.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de maio de 2022.

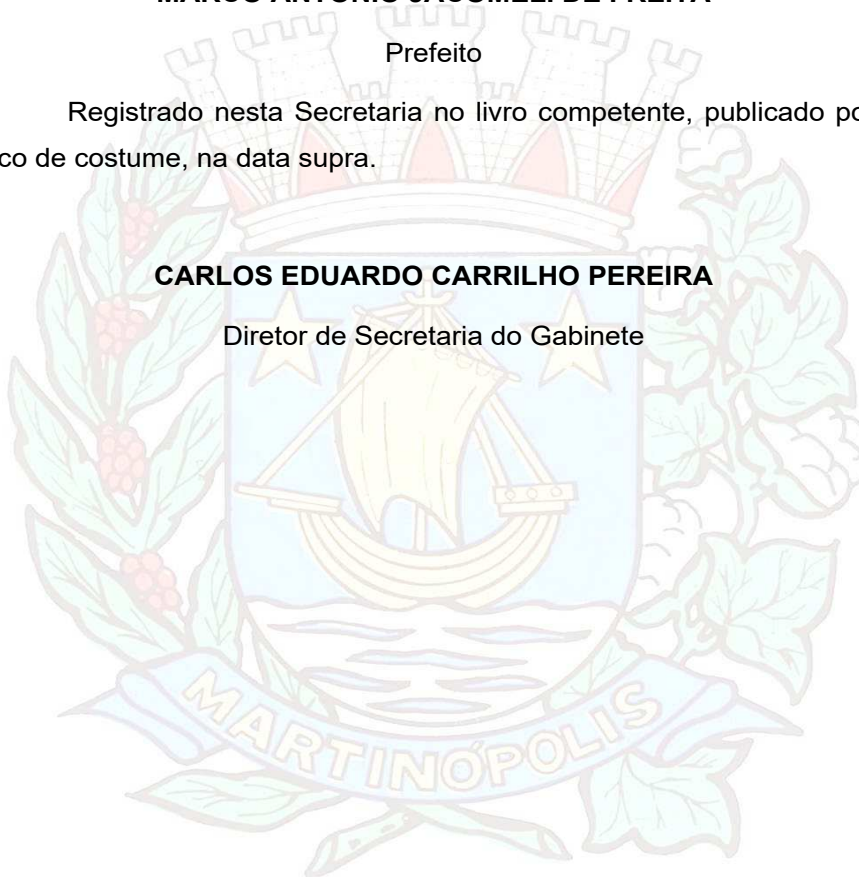
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.253, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 43.500,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/21, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.201/21, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.238/21, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2022 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), à dotação abaixo especificada:

| | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|-----------|
| 02 | 04 | 02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 326 | | 08.243.0059.2188.0000 | Subvenção Acolhimento Adulto | 43.500,00 |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | |

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|------------|
| 02 | 04 | 07 | Terminal dos Trabalhadores Rurais | |
| 404 | | 08.244.0019.2058.0000 | Terminal dos Trabalhadores Rurais | -43.500,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 6 de 17

LEI ORDINÁRIA Nº 3.254, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dá nova redação ao inciso I, do art. 2º, da Lei nº3.110/20 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 2º, da Lei Ordinária nº 3.110/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - cinco servidores públicos efetivos, que não exerçam cargo ou função de confiança, que pertençam aos quadros das unidades de Saúde ou de Assistência Social, com formação profissional de serviço social, enfermagem, psicologia ou medicina, devendo ser, dentre eles, um do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e um do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; e

[...] ”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 7 de 17

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.314, DE 27 DE MAIO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.250/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 27.507,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|--|-----------|
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | | |
| 583 | 10.302.0012.2071.0000 | | Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC | | 27.507,00 |
| | 3.3.50.39.01 | | TERMO DE COLABORAÇÃO | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 800 | 020 | Emenda 40210002 Joice Hasselmann | | |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | |
|-------------------|--|----|----|-----------|------------------|
| Excesso: | | | | | 27.507,00 |
| Fontes de Recurso | | 05 | 00 | 27.507,00 | |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 8 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro –Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

PARECER AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis criado pela Lei Municipal nº. 2.083 de 28/11/96, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº. 2.783 de 28/08/2012 e regido pelo Decreto Municipal nº 5.909 de 27/01/2021, emite **PARECER FAVORÁVEL** aprovando a Prestação de Contas da aplicação de recursos na Saúde no período de **JANEIRO A ABRIL** do ano de 2022, por estar em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, apresentado em Reunião Extraordinária no dia 25 de maio de 2022.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente parecer.

Martinópolis, 25 de maio de 2022.


ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 9 de 17

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **11 (onze) dias** do mês de **maio** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)** às 14h reuniram-se os conselheiros do CAE na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 2 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Dá abertura aos trabalhos o Vice-Presidente do CAE Senhor Cláudio José dos Santos, no qual justifica a ausência do conselheiro e Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho, em seguida a reunião ordinária com chamada às 14h não completou quórum suficiente, aguardou uma segunda chamada às 14h15, sendo que o Regimento Interno do CAE em seu Art. 12 “as reuniões do conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros; §1º se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante 15 minutos, a composição do número legal. §2º esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.” Sendo assim, o Vice Presidente informa as seguintes pautas: 1) Análise do Cardápio Mensal; 2) Cronograma de visitas; 3) Projeto Saúde e Alimentação. O Vice Presidente do CAE agradece a presença da Aline Silva de Almeida, nutricionista da Cozinha Piloto, da Larissa Chagas Reginato, Encarregada da Cozinha Piloto e do Carlos José Costa, controlador interno da Prefeitura. **PAUTA 1 – CARDÁPIO DO MÊS MAIO/2022.** O Vice Presidente informa aos conselheiros que foi apresentado o Memorando 3.450/2022 recebido no dia 26/04/2022 15h25, cujo teor do assunto apresentação do CARDÁPIO DO MÊS DE MAIO/2022, encaminhado pela Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato, foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CAE para todos conselheiros tomarem a ciência, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. Esteve presente na reunião a Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato, reforçou o esclarecimento em cumprir na íntegra o cardápio, justificada pelo atraso na entrega de itens e devolução de produtos de má qualidade. **PAUTA 2 – CRONOGRAMA DAS VISITAS PELOS CONSELHEIROS DO CAE NAS UNIDADES ESCOLARES NO MÊS DE MAIO/2022.** Foi elaborado o cronograma de visitas para o mês de maio/2022, aprovado pelos conselheiros presentes. Esteve presente na reunião o servidor público municipal e responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal Senhor Carlos José Costa, que propôs em acompanhar as visitas com os conselheiros do CAE. **PAUTA 3 - PROJETO SAÚDE E ALIMENTAÇÃO.** Foi dada ciência aos conselheiros do CAE sobre o Projeto Saúde e Alimentação, sendo que o mesmo será coordenado pela Unidade Básica de Saúde – UBS II “Dr Jose Carlos Macuco Janini”, onde será desenvolvido por todas as Unidades Escolares do Município entre os alunos. **ENCERRAMENTO** – O Vice Presidente do CAE Cláudio José dos Santos declara encerrada a reunião às **15h30**, eu Ana Lúcia Aparecida Ferreira lavre o presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.


Ana Lúcia Aparecida Ferreira


Cristiane Rodrigues Apolinário


Cláudio José dos Santos


Rita de Cássia Gimenez



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 11 de 17

Atos Administrativos

Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP OUVIDORIA MUNICIPAL

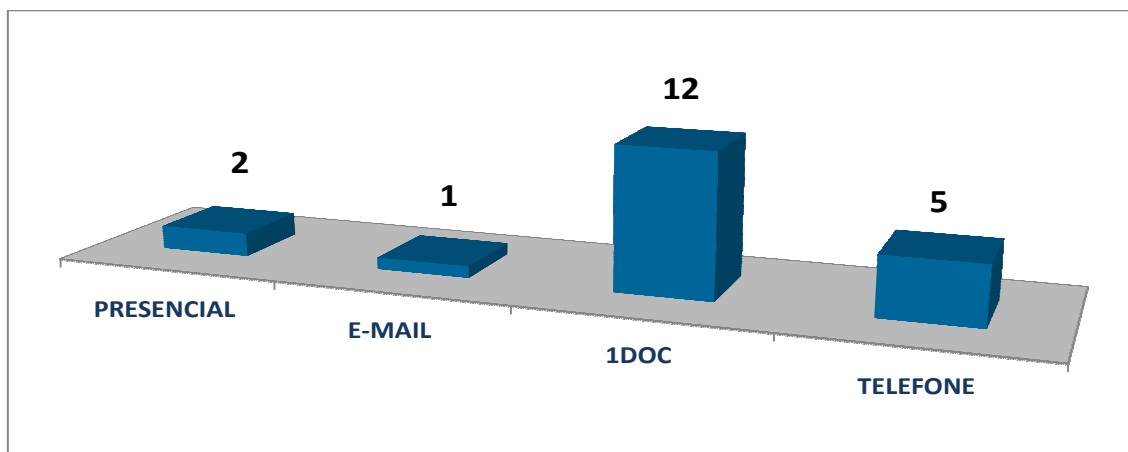
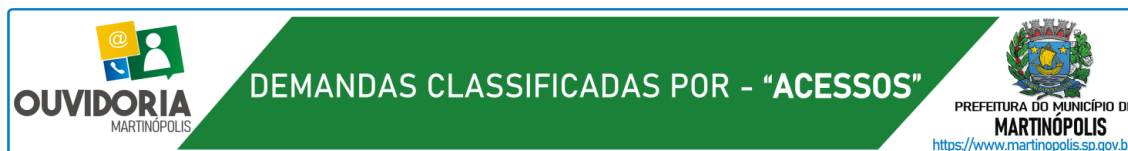
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 12 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

RELATÓRIO ATENDIMENTO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS MAIO / 2022



Total de Demandas MAIO/2022 - 20

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 12 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

OUIDORIA MUNICIPAL

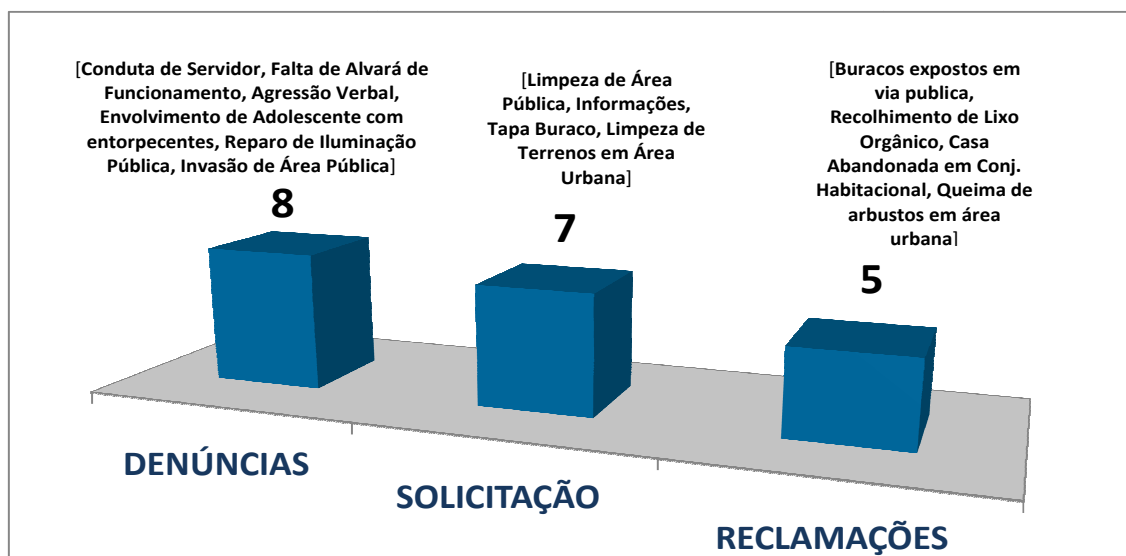
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 12 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110



DEMANDAS CLASSIFICADAS POR - "TIPOS"



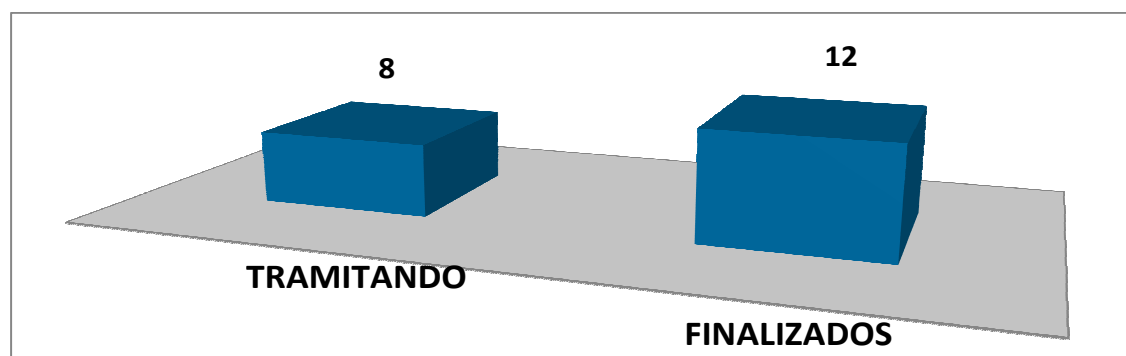
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARTINÓPOLIS
<https://www.martinopolis.sp.gov.br>



DEMANDAS CLASSIFICADAS POR - "TRAMITAÇÕES"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARTINÓPOLIS
<https://www.martinopolis.sp.gov.br>



Total de Demandas MAIO/2022 - 20

OUIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 13 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

OUIDORIA MUNICIPAL

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 12 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

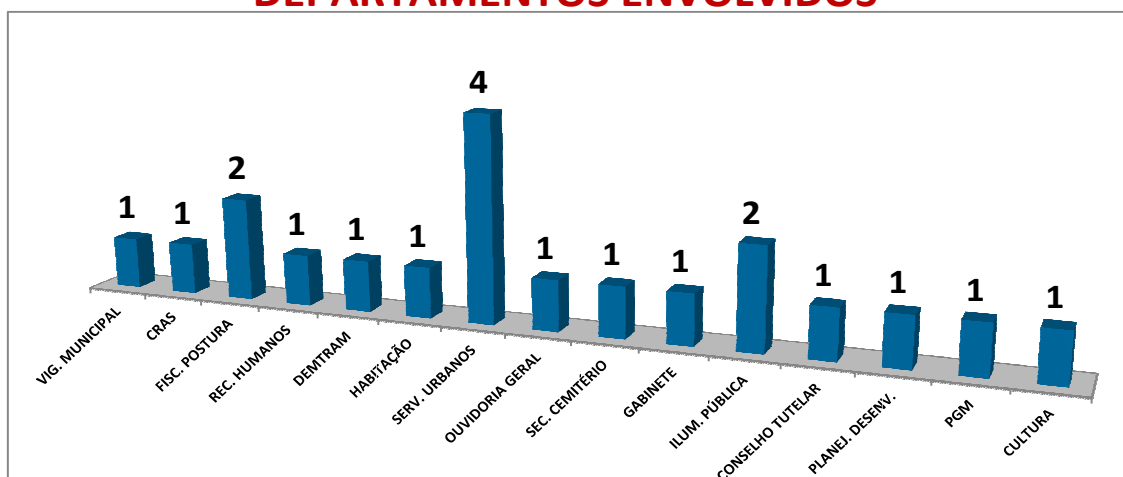


DEMANDAS CLASSIFICADAS POR - "DEPARTAMENTOS"

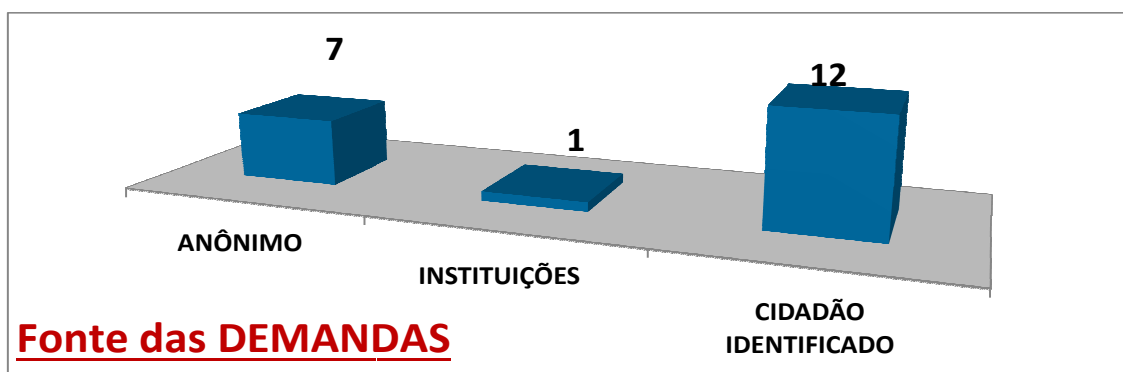


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARTINÓPOLIS
<https://www.martinopolis.sp.gov.br>

DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS



OBS: Este gráfico representa o total de Demandas recebidas por cada departamento, incluindo Agradecimentos, Sugestões, Reclamações, Elogios, Solicitações e Denúncias.



Total de Demandas MAIO/2022 - 20

Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

Valdinei Rodrigues dos Santos
Ouvidor Municipal

OUIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 14 de 17

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

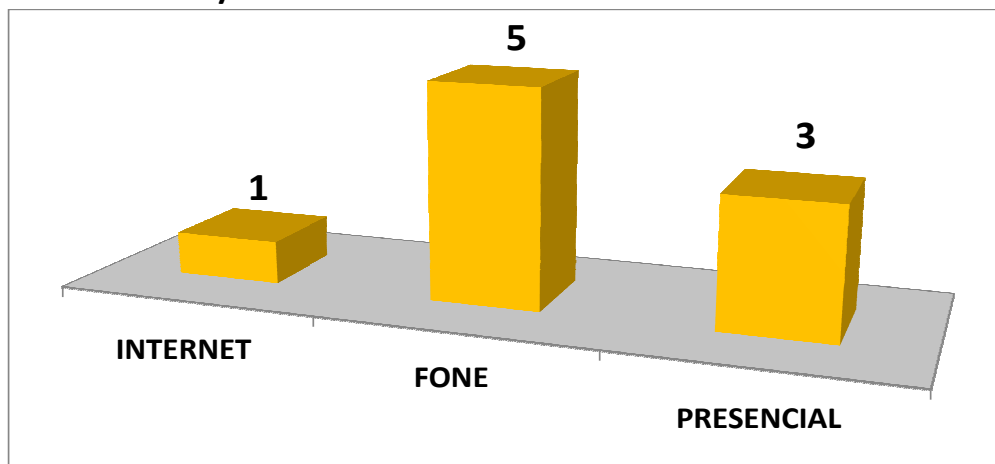


RELATÓRIO MENSAL

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

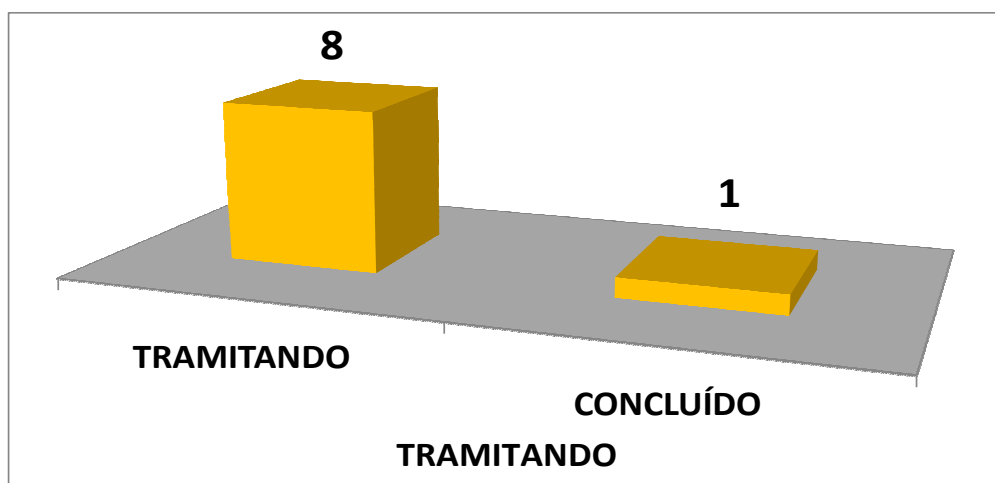
TOTAL DE ACESSOS

Mês de MAIO/2022



TOTAL DE TRAMITAÇÕES

Mês de MAIO/2022



Total Demandas: 09

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 15 de 17

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

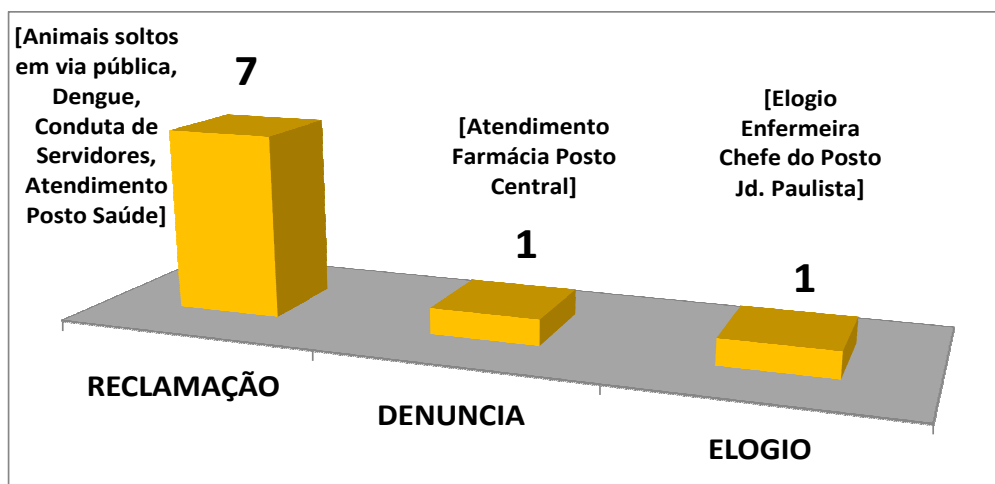


RELATÓRIO MENSAL

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

TOTAL DE ATENDIMENTOS

Mês de **MAIO/2022**



Total Demandas: 09

Município de Martinópolis, 01 de junho de 2022.

LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA
Ouvidora da Saúde Municipal

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 16 de 17

Extrato de Convênios

EXTRATO

Termo de Colaboração nº005/2022

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo o repasse de R\$ 624,00, destinado para atendimento das despesas de custeio.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Repasse de recursos da Emenda Parlamentar 40210002, conforme portaria nº3.163 de 17/11/2021-MS, repassados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para despesas de custeio.

Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022

Data Assinatura: 10 de março de 2022.

Termo de Colaboração nº005/2022

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo o repasse de R\$ 624,00, destinado para atendimento das despesas de custeio.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Repasse de recursos da Emenda Parlamentar 40210002, conforme portaria nº3.163 de 17/11/2021-MS, repassados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para despesas de custeio.

Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022

Data Assinatura: 10 de março de 2022.

EXTRATO

Termo de Colaboração nº006/2022

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo o repasse de R\$ 26.883,00, destinado para atendimento das despesas de custeio.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Repasse de recursos da Emenda

Parlamentar 40210002, conforme portaria nº2. 542 de 04/10/2021-MS, repassados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para despesas de custeio.

Vigência:07/03/2022 a 31/12/2022.

Data Assinatura: 10 de março de 2022.

EXTRATO

Termo de Colaboração nº003/2022

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo o repasse de R\$ 100.000,00, destinado para atendimento das despesas de custeio.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Repasse de recursos da Emenda Parlamentar 81000792, conforme portaria nº2. 889 de 27/10/2021-MS, repassados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para despesas de custeio.

Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.

Data Assinatura: 09 de março de 2022.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS ME - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10; OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME - Item 07; referente à locação de equipamentos (gradil, mesa, tenda, palco, som, iluminação, gerador, banheiro químico), e contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança Não Armada - equipados com tonfas/cassetetes, eventuais escudos de proteção e trajando uniforme/farda da empresa e Bombeiros Profissionais Cíveis - trajando uniforme/farda da empresa, para o evento Festa das Barracas 2022, no dia 13 de junho de 2022, em comemoração aos 83 anos do município de Martinópolis. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 01/06/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 920

Página 17 de 17

Outros Atos

Prestação de Contas

EXTRATO

Termo de Colaboração nº004/2022

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freita

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schineider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objetivo o repasse de R\$ 300.000,00, destinado para atendimento das despesas de custeio.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o Repasse de recursos da Emenda Parlamentar 81000792, conforme portaria nº3.968 de 29/12/2021-MS, repassados pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para despesas de custeio.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data Assinatura: 09 de março de 2022.

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.22-000060**, em que figura como consumidor o Sr. **ASTHIENAX ZUMBA PEREIRA** e, como fornecedor: **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMOZONIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **00.280.273/0007-22**, tendo como resultado: **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - 19.500-000 - Martinópolis - SP.